

Do nome ao tecto de custos: as mudanças ao PPR europeu

A EIOPA propõe o rótulo Europension, bem como o alívio das restrições para facilitar o acesso ao produto complementar de pensões.

Jornal de Negócios 10 Sep 2025

Amplamente antecipado, o Produto Individual de Reforma Pan-europeu (PEPP) - que ficou conhecido como o PPR europeu - não tem convencido o mercado e, estando disponível desde 2022, não há ainda produtos criados e em comercialização na generalidade dos países da União Europeia. A Comissão Europeia quer fazer alterações, como anunciou aquando da apresentação da União da Poupança e dos Investimentos pela comissária portuguesa Maria Luís Albuquerque, e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA, na sigla em inglês) fez agora as suas propostas no parecer técnico enviado à Comissão Europeia.

E a primeira mudança prende-se com o nome. A EIOPA propõe a criação de um rótulo de pensões claro e visível em toda a UE, renomeando o PEPP básico com um nome mais simples, como “Europension”, com o objetivo de “aumentar a sensibilização e facilitar os investimentos de pensões de retalho, colmatando assim as lacunas nas pensões”, pode ler-se no documento.

“Para os aforradores, o rótulo Europension funcionaria como marca clara de qualidade, sinalizando que o produto cumpre as rigorosas normas da UE”, defende, apontando o mais recente inquérito Eurobarómetro 2025. O relatório da EIOPA indica que 54% dos consumidores estariam mais propensos a comprar um produto de pensões se este tivesse um rótulo oficial da UE, aumentando para 65% no caso dos menores de 24 anos.

Alterar o quadro regulamentar para alcançar escala, reduzir custos e melhorar os retornos, bem como garantir que o quadro de registo e supervisão seja simplificado e capaz de monitorizar adequadamente o Europension, são outras duas propostas.

Do lado das sociedades gestoras, a questão dos custos é central. É que o PEPP tem um teto máximo de comissões e taxas que podem ser cobradas anualmente, de 1%, que é visto pelo setor como não atrativo. O supervisor quer pôr fim a esta imposição. “A EIOPA propõe alterar o atual limite máximo de custos de 1% para um sistema que avalie e pondere os custos com base nos benefícios e nos rendimentos, introduzir um aconselhamento simplificado, eliminar os requisitos obrigatórios relativos às subcontas e tornar a Europension um produto verdadeiramente transfronteiriço”, sublinha.

Tendo em conta o objetivo da Europension de ser um produto simples e acessível, a EIOPA é ainda da opinião de que a exigência de prestação de aconselhamento obrigatório deve ser substituída por um regime de “aconselhamento simplificado”, salientando, contudo, a necessidade de avaliar os potenciais impactos de tal alteração nos mercados que atualmente possam ter uma cultura de poupança e investimento baseada na prestação de aconselhamento obrigatório.

■